



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251230040245**, intitulada **LEI N° 1110/2025 - DISPÕE SOBRE A SEGURIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA(PB), O DIREITO À PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 30/12/2025 16:03 | **Autorização:** 30/12/2025 16:03 | **Circulação:** 30/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00246-A, 30/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.110, de 30 de dezembro de 2025, assegura aos servidores públicos do Município de Serra Branca o direito à prorrogação da licença-paternidade, que é de 8 dias consecutivos a partir do nascimento ou adoção, podendo ser estendida por mais 15 dias (totalizando 23 dias) ou, nos casos de recém-nascido com deficiência ou doença congênita ou genética comprovada por laudo médico, por mais 25 dias (totalizando 33 dias), mediante requerimento formal apresentado ao setor de recursos humanos até dois dias úteis antes do parto ou adoção, acompanhado de declaração de concordância da mãe ou responsável legal; durante a prorrogação, o servidor não pode exercer atividade remunerada, dedicando-se integralmente aos cuidados com a criança, sendo o período considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, sem prejuízo da remuneração, com despesas custeadas por dotações orçamentárias próprias, e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251230040245&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:01